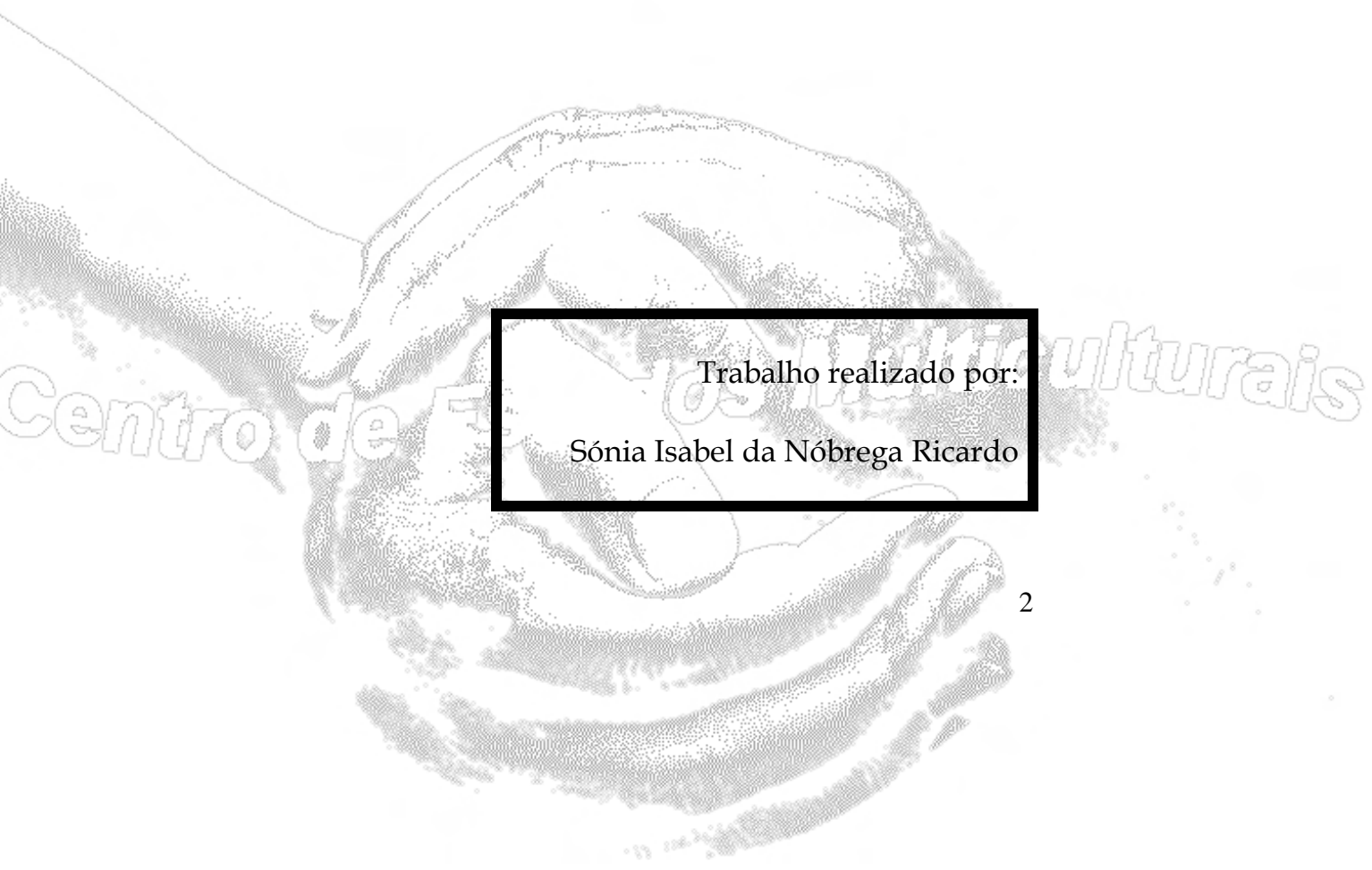


V Curso de Pós-Graduação em Mediação Intercultural  
Aplicada ao Serviço Social

A Mediação  
Intercultural na  
Sociedade Portuguesa:  
Especificidades deste Contexto



Lisboa, Maio 2006



Trabalho realizado por:  
Sónia Isabel da Nóbrega Ricardo

## Índice

<b>1. Introdução .....</b>	<b>4</b>
<b>2. Portugal país de destino da imigração .....</b>	<b>5</b>
<b>3. As questões da pobreza e da exclusão: definições e implicações nos contextos de referência .....</b>	<b>9</b>
<b>4. Mediação – perspectivas e tipos .....</b>	<b>17</b>
<b>5. A Mediação inter-cultural e a sua aplicabilidade em Portugal.....</b>	<b>23</b>
<b>6. Conclusão .....</b>	<b>27</b>
<b>7. Bibliografia.....</b>	<b>29</b>

## 1. Introdução

O presente trabalho pretende ser um contributo para a reflexão da temática da mediação inter-cultural e as suas implicações no combate aos fenómenos da pobreza e exclusão, em contextos minoritários assim como em maioritários, muito embora, nos contextos minoritários, a especificidade cultural seja um factor de extrema importância para a análise destas problemáticas.

Neste sentido, procurou-se salientar a especificidade do nosso país como sociedade de desenvolvimento intermédio como factor de explicação para os fenómenos da imigração, fazendo naturalmente a ligação à especificidade dos contextos minoritários de imigração e analisando pois as suas consequências e impactos na sociedade de acolhimento.

Após a delimitação desta problemática, visa-se evidenciar as potencialidades da mediação inter-cultural de recente implantação no nosso país, como técnica ampla de promoção do diálogo e abertura, que permite pôr em marcha projectos de intervenção social destinados a combater através do relacionamento inter-pessoal, os fenómenos da pobreza e exclusão sociais, contribuindo dessa forma para a promoção da integração e coesão social.

Para o efeito, demarcou-se os diversos tipos de mediação inter-cultural existentes, bem como as diversas correntes a elas associadas, no sentido de fornecer ao leitor um enquadramento da temática em apreço.

Procurou-se também, identificar em Portugal no quadro legal existente para a delimitação da figura do mediador qual, o seu perfil, competências e deveres.

Tal análise não fica completa, se não existir também uma análise das potencialidades e constrangimentos que enfrenta como técnica e prática, os quais a subsistirem, vão enfraquecer o potencial de crescimento e obstar à disseminação da mais valia que esta figura pode trazer: o diálogo e relacionamento inter-étnico assente na construção de relações interpessoais fortalecidas.

## 2. Portugal país de destino da imigração

Portugal, desde sempre se conheceu como um país de emigrantes, para os quais, a decisão de emigrar, se devia sobretudo a condicionalismos internos. Grosso modo, a fraca situação económica que existia no país, era a principal impulsionadora dessa situação, e como tal, impunha-se a necessidade de procurar melhores condições de vida.

Perspectivando este fenómeno em termos cronológicos, constatamos que até 1960 o governo Português mostrava-se receoso face à possibilidade de uma industrialização e urbanização aceleradas, e neste cenário, foram adoptadas medidas de restrição da emigração e da imigração. As excepções existentes, estabeleceram-se antes desta restrição, para os reformados ou para indivíduos cuja actividade se desenvolvia em sectores bem delimitados da economia.

Todavia posteriormente, veio a verificar-se uma cessação dos movimentos migratórios após a adesão do nosso país à EFTA (associação livre do comércio da Europa), a qual veio a implicar a abertura da economia Portuguesa ao investimento estrangeiro, naturalmente apelando à fixação de estrangeiros em território nacional, acontecimento que marcou a 2ª metade da década de 60.

É no seguimento destes acontecimentos que o turismo passa a ser um ramo da actividade nacional e motiva as fontes de financiamento estrangeiras, que se instalam particularmente no Algarve por razões óbvias, facto que serve de explicação ao crescente número de residentes estrangeiros de proveniência Alemã e Inglesa.

É a partir daqui que se começa a conceber Portugal como um país com uma posição específica, que passa a ser ponto de partida como de chegada de fluxos migratórios. Também neste período se começam a sentir os movimentos migratórios das colónias para Portugal, embora ainda de dimensões reduzidas. Estes fluxos eram compostos por um lado, pelas entradas de estudantes africanos que vinham frequentar a universidade, e por outro, pelas entradas de trabalhadores com baixas qualificações,

para ressarcir o sector da construção civil, que ficou profundamente afectado com a emigração Portuguesa para a Europa. Este tipo de emigração denomina-se de substituição, pois a função do migrantes em termos laborais na sociedade de destino é o de substituir os postos de trabalho deixados livres pelos emigrantes, cujo papel nas sociedades de destino vem também a ser o mesmo.

Esta emigração Portuguesa para a Europa tem diversos motivos na sua origem, um deles, prende-se com a recusa de milhares de jovens à mobilização para a guerra colonial.

Diversas zonas ficaram despovoadas e sem mão de obra, e como forma de colmatar este problema promoveu-se a abertura das portas nacionais aos migrantes<sup>1</sup> cuja origem era sobretudo cabo-verdiana.

Também o facto de entrarem em Portugal migrantes oriundos das ex-colónias com nacionalidade Portuguesa proporcionava-lhes um estatuto social diferente, com melhores oportunidades de inserção social, pois não caía sobre eles o rótulo de estrangeiros. A partir da década de 70, a tendência para a saída do país começa a ser contrabalançada por um lado, com entrada de estrangeiros e por outro, de Portugueses, evidenciando-se imediatamente um triplo movimento internacional.

A entrada de portugueses ocorre por duas vias: uma delas fica a dever-se à volta de Portugueses radicados na Europa, que retornavam devido a uma recessão económica, causada por um choque petrolífero ocorrido em 1973. Daí adveio o encerramento de fronteiras, com o correspondente incitamento ao retorno à proveniência através da concessão de alguns subsídios. A outra, deve-se ao repatriamento de Portugueses das ex-colónias, resultante da descolonização de 1975. É evidente que a revolução de 1974 possibilitou novos movimentos migratórios de diversas proveniências, não sendo conhecidos, nessa altura, números reais. No entanto, em 1981 à data do Censo, 42% da população é originária dos PALOP.

De acordo com **Bastos** (1999) à data do censo de 1991, africanos dos PALOP em Portugal eram cerca de 33437, que em termos percentuais resultam 31,4.

---

<sup>1</sup> Eram migrantes porque naquele altura Cabo-Verde era considerado como território Português.

Os dados do Serviço de Estrangeiro e Fronteiras (S.E.F.) reportando-se a 1998 a indivíduos com residência legalizada em Portugal, de proveniência similar, apontam para valores que rondam 78291 indivíduos, valor que mais que duplica os registos dos Censos de 1991.

Em termos de variação a percentagem entre registos é de 234,1.

Os destinos de fixação são os pólos mais industrializados (Lisboa e Vale do Tejo), pois é aí que a actividade industrial e económica é mais intensa, e o mercado de trabalho mais amplo, que necessariamente coincide com o foco de investimento estrangeiro.

Estes lugares são simultaneamente locais de eleição das migrações internas, o que no conjunto gera a diversidade sócio-cultural, a heterogeneidade da população estrangeira em diversos planos, sócio-demográfica e cultural, religiosa e comportamental.

Não é de todo negligenciável também a entrada de imigrantes europeus mas com características diametralmente opostas às dos imigrantes dos PALOP, pois possuem graus de qualificação elevados que dão suporte à gestão do investimento estrangeiro no nosso país, sendo assim identificados como migrações profissionais. No sentido inverso os portugueses que imigram são pessoas com baixas qualificações (migrações laborais) e vão ocupar lá os postos de trabalho que os africanos ocupam cá.

De acordo com **Machado** (1997:49) citando Pires ao inverso "...os emigrantes Portugueses nos PALOP tendem a desempenhar, frequentemente sobre os mecanismos institucionais da cooperação, funções tecnicamente qualificadas".

Portugal, passa então, a ser palco para a fixação de diversas comunidades africanas, que decorreram de migrações laborais que se foram sucessivamente estendendo aos países ex-colónias, em parte, também porque Portugal juntamente com Espanha e Itália constituem um conjunto de países que não tem política de restrição de entradas, como alguns países de Imigração tradicional. Recentemente este

fenómeno alargou-se às populações dos países de Leste, fruto do desmembramento da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas.



### 3. As questões da pobreza e da exclusão: definições e implicações nos contextos de referência

A noção de exclusão social de acordo com **Bruto da Costa** pertence à perspectiva própria da tradição Francesa de análise de pessoas e grupos desfavorecidos. Assim, **Costa** (1998:9,10) citando Robert Castel uma das referências na matéria, define exclusão social como: “a fase extrema do processo de marginalização, entendido na perspectiva de um percurso descendente ao longo do qual se verificam sucessivas rupturas na relação do indivíduo com a sociedade”. Um dos aspectos relevantes que contribui para o processo de exclusão é a ruptura com o mercado de trabalho, traduzida em desemprego ou numa espécie de quebra irreversível face a esse mercado. A sua fase extrema, pode traduzir-se pela acumulação sucessiva das várias rupturas, isto é, quebra do elo de ligação ao mercado de trabalho, aliada a outras rupturas: familiares, afectivas e de amizade.

Nesta perspectiva, compreende-se que exclusão social e pobreza não são sinónimos um do outro, concebendo-se a pobreza sem a exclusão.

Contudo, constata-se que a noção de exclusão está contida nalgumas definições de pobreza.

A definição política de pobreza estabelecida em 1974 pelo conselho de Ministros da CEE-10, materializa: “são pobres os indivíduos ou família cujos recursos são tão escassos que os excluem do modo de vida aceitável no Estado membro em que vivem”<sup>2</sup>.

Percebemos desta definição que não existe homogeneidade na produção do conceito, reportando-se cada uma a coisas diferentes.

**Costa** (1998) estabelece critérios para a definição do conceito de pobreza :

---

<sup>2</sup> Ver Costa,1998:13

...“ A pobreza consiste numa situação dinâmica de privação por falta de recursos. Daqui resulta que uma situação de privação que não resulta da falta de recursos não é Pobreza. Daqui resulta que para resolver uma situação de pobreza, não basta resolver a privação. É preciso que, além de vencer a privação, o pobre passe, também por ser auto-suficiente em matéria de recursos(...) Ganhando a vida através de um dos meios de vida corrente na sociedade a que pertence. A pobreza é então um forma de exclusão na medida em que o pobre é excluído de alguns sistemas básicos em relação aos quais se define exclusão.” **Costa** (1998:13,14)

Importa também mencionar como refere **Costa** (1998) que a noção de exclusão implica a existência a um contexto de referência, do qual se é, ou está, excluído.

A qualificação de social permite avançar a explicação de relação com a sociedade, concebendo-se uma relação directa com o conceito de cidadania.

Por oposição de uma ideia a outra, exclusão a inclusão, chegamos também à ideia do que a inclusão, integração, inserção, poderá querer dizer.

Por plena participação entende-se, o exercício pleno da cidadania e implica o acesso pleno a um conjunto de sistemas sociais básicos, mais ou menos amplo, consoante o conceito de cidadania subjacente. Os sistemas sociais básicos constituem-se em: social, económico, institucional, territorial e o das referencias simbólicas.<sup>3</sup>

A área social, é caracterizada por pelo conjunto de sistemas (grupos, comunidades, redes sociais) nos quais a pessoa está inserida e vai desde os mais próximos como a família, às intermédias como a empresa, à mais distante como a comunidade política.

Ao sistema económico, correspondem três tipos de sistemas: os domínios geradores de recursos (financeiros e de crédito, incluído o salário e sistema de

---

<sup>3</sup> Ver Costa, 1998

segurança social), o mercado de bens e serviços, e o sistema de poupanças (relativo à segurança de futuro, face a imprevistos não cobertos pela segurança social).

No domínio institucional, identificamos como referenciais os sistemas prestadores de serviços, que se mantêm protegidos e na lógica da independência dos meios que as pessoas dispõem.

No âmbito territorial a operacionalização do conceito de exclusão dá-se por referência a um dado território.

Neste domínio, podem-se entender as migrações como a reacção dos excluídos, os quais, percebendo a sua condição de excluídos, abandonam esses (locais ditos de exclusão) e procuram outros mais desenvolvidos.

No campo das referências simbólicas, o conceito de exclusão ocorre pela prevalência de um conjunto de perdas, tais como: identidade social, auto-estima, auto-confiança, perspectivas de futuro e sabendo-as nós interdependentes, podemos também concebê-las em simultâneo.

Contudo, importa também evidenciar a existência de diversos graus de exclusão, reforçando a ideia de que nem toda a forma de exclusão traduz falta de acesso a todos os sistemas sociais básicos.

Como foi dito, a exclusão social é um processo complexo e heterogéneo ao longo do qual vão ocorrendo sucessivas rupturas, as quais podem assumir diferentes tipos.

Um dos critérios usados para a caracterização, é o das causas, podendo estas ser imediatas, intermédias, e por oposição a estas, as estruturais, da situação.

Nesta perspectiva e de acordo com o critério frequência de determinado acontecimento, podem identificar-se os seguintes tipos de exclusão:

Do tipo económico: tratando-se essencialmente de pobreza numa situação de privação múltipla, por falta de recursos.

É um tipo de situação que ilustra das más condições de vida, baixos níveis de instrução e qualificação profissional, emprego precário.

A este nível, é um factor fortemente condicionante da situação de pobreza e exclusão social face ao emprego, a ambivalência da economia informal e sua segmentação.

No âmbito do emprego, as actividades profissionais desenvolvidas pelos grupos minoritários, que com mais frequência são verificadas, são as actividades de carácter ilícito e as que se prendem com trabalhos irregulares, personalizados pela venda ambulante, prestação de serviços domésticos, actividades intrinsecamente ligadas aos sectores mais pobres da população.

Na sua origem, identificam-se causas associadas ao baixo nível de instrução, inexistência de documento legal de permanência no território, situações que condicionam a qualificação profissional e a prática de uma actividade profissional.

Neste contexto, a economia informal desempenha de um ponto de vista negativo, um importante papel, através do fomento de formas de assalariamento não declaradas ao fisco nem à segurança social, por opção da empresa, mas também por condicionalismo dos migrantes, devido às referidas situações de ilegalidade em que muitos deles se encontram.

Na base da explicação deste fenómeno, está pois uma lei de imigração que não se adequa à realidade do país em termos dos números de imigrantes, tendendo a negligenciar os seus direitos enquanto seres humanos e enquanto contribuintes de uma dada sociedade, que não lhes reconhece nem concede qualquer espécie de direitos.

Do ponto de vista da remuneração dos indivíduos, importa dizer que estas formas de retribuição são muitas vezes significativamente inferiores ao valor do salário mínimo nacional, e, a longo prazo comprometem as condições de

reprodução dos membros da família, traduzidos no sub-investimento da escolarização dos filhos, podendo no futuro, a traduzir-se em fenómenos como o trabalho infantil.

Para além disso, este tipo de trabalho, excluído das modalidades formais do contrato de trabalho e do sistema de segurança social, perpetua as vulnerabilidades da pobreza, por efeito do despedimento, doença ou envelhecimento.

Assim, a “crescente segmentação quer do mercado de emprego estável quer dos contratos de trabalho precários na economia formal e informal são atravessadas pelas clivagens sociais produzidas pela inclusão e pela exclusão do sistema institucional de protecção social.” Almeida (1998:8)

A situação de vulnerabilidade perante o emprego dá uma margem de manobra significativa para os profissionais intermediários. Tendo estes sido também imigrantes de origem Africana<sup>4</sup>, que vieram para Portugal com bolsas de estudo frequentar cursos de formação profissional, acabaram por permanecer no país e entrarem no mundo da imigração ilegal. Assim, esta foi a estratégia criada por estes indivíduos, que medeiam os contactos dos imigrantes à procura do primeiro trabalho com os empresários, que esteve na base da constituição desta categoria profissional.

Esta situação de precariedade não é provisória ou transitória, embora ocorra mais em relação aos emigrantes recém-chegados. No entanto, para muitos emigrantes já instalados há algum anos, a situação de precariedade tem-se arrastado. Para além dos efeitos imediatos que pode ter, pode contribuir para a reprodução do estatuto desprestigiado.

Assim, se não tem acesso ao emprego estável, ou a sistemas de protecção social criadas para se substituírem ao emprego, ou a outros mecanismos de protecção

---

<sup>4</sup> Ver Machado, 1997

social, não têm acesso ao mercado de bens e serviços, ao sistema de crédito, muito dificilmente conseguirão aceder sozinhos ao mercado de habitação, o mesmo se passando em relação ao acesso à saúde, educação, formação profissional, segurança social. Por acesso, **Costa** (1998) entende não só o ingresso mas também as possibilidades de sucesso.

**Costa** (1998), define também a exclusão na perspectiva social, do âmbito relacional, traduzida na ausência de laços sociais, caracterizando-se por ser uma privação expressa pelo isolamento, muitas vezes associado à falta de auto-suficiência e autonomia pessoal.

No caso das minorias étnicas, o isolamento verificado entre estes grupos e a sociedade em geral, deve-se à barreira linguística, a qual constitui um forte entrave à integração social, pois não dominando a língua, a tendência destes grupos é para se isolarem, resultando na segregação espacial, relacional, comunicacional. Todavia, como existe um forte sentimento de pertença destes indivíduos à sua comunidade, as fortes redes de solidariedade que se criam, quase que “substituem” a relação com o resto da sociedade.

Um dos impedimentos à quase generalização das situações de pobreza, são os efeitos concretos das redes de solidariedade e os laços de entre-ajuda nas redes de grupo, que muitas vezes, estão na base das estratégias migratórias.

Ainda no âmbito dos fenómenos de exclusão, é possível destacar um outro tipo frequentemente associados a fenómenos de racismo, xenofobia, e certos tipos de nacionalismo: o cultural.

O problema do convívio de culturas é um problema real no mundo e de debate urgente, por via do confronto de duas tendências opostas: por um lado a convergência de culturas, consubstanciado na diversidade cultural, enriquecimento pessoal e favorecidos e motivadas pelos meios de desenvolvimento avançados, telecomunicações, por relações económicas

rentáveis, por outro, a afirmação das próprias culturas, como resultante do processo de emancipação político, social, que adveio da descolonização. Torna-se pois necessário, fazermos um esforço para compreender a afirmação das culturas locais, como uma afirmação de personalidade colectiva e de valorização da sociedade de independência recente, pois a até pouco tempo, eram consideradas pelo mundo ocidental, como inferiores.

O segundo movimento é o que problematiza a questão em torno dos imigrantes e das sociedades de acolhimento, devido à vontade de afirmar e à dimensão em termos qualitativos bastante relevante da imigração.

“...Tudo se complica em regiões onde a população é maioritariamente imigrante, pois coloca-se a legítima questão de perguntar o que é integrar neste caso? Será integrar a maioria imigrante na cultura da minoria local ou a minoria local na cultura da maioria estrangeira, e com que legitimidade pode isso ser feito? ...” **Costa** (1998:75)

Tempos houve, em que a integração social pressupunha que os imigrantes abandonassem a sua cultura de origem e interiorizassem a do país de acolhimento, mas hoje não se tem essa noção como desejável.

A solução natural parece ser a da sociedade multicultural, a que privilegia o contacto de culturas, em vez da substituição de uma cultura por outra.

Um diálogo interactivo onde cada cultura reconheça as diferenças sem tecer juízos valorativos, onde exista respeito pelas diferenças.

No início deste novo ciclo da história nos vários sectores da sociedade, impõe-se a necessidade de tomar-mos consciência de novas e renovadas formas de colonialismo, nomeadamente de carácter económico, no qual a imigração para a Europa é uma consequência natural, para já não falar da globalização.

Coloca-se então a imperiosa necessidade de aprendermos a valorizar as diferenças, compreendendo que elas distinguem mas não podem dividir, e que a unidade na diferença enriquece.

“O desafio é a da sociedade multicultural, a do convívio de culturas, na amizade, respeito, solidariedade e unidade.” **Costa** (1998:75)

Por último, importa ainda referir um último tipo de exclusão, nomeadamente a exclusão no âmbito das referências simbólicas. Este tipo de exclusão deveria constituir uma área prioritária para o serviço social, dado que este é um agente privilegiado, no qual o trabalho social pode constituir uma técnica para a intervenção neste domínio e a intervenção neste domínio constitui um trampolim, para a intervenção noutras áreas.

Este tipo de exclusão não atinge só as minorias étnicas pois a sua abrangência relativa às categorias sociais de pobres é global, caracterizando-se pela perda em sucessivos domínios.

Sendo este tipo de exclusão uma característica daquele que é destituído de poder, concluímos que, o combate a este tipo de pobreza envolve a devolução de poder ao pobre, em todas as vertentes.

#### 4. Mediação – perspectivas e tipos

De acordo com **Oliveira & Galego** a prática da mediação tem vindo a constituir matéria de facto nos últimos vinte anos. Tendo surgido no universo Norte-Americano, com o objectivo de dirimir conflitos, tem vindo a constituir um recurso inegável para vários organismos que visavam prosseguir diferentes fins, nomeadamente os mais vocacionados para os domínios negociais.

Em Portugal, a sua aplicação é bastante mais recente remontando à década de 90, e sendo assumida como um recurso fundamental para o desenvolvimento social dos países com uma matriz cultural diversa, tem procurado uma reconceptualização adaptada a este contexto, para rumar em direcção ao contacto inter-cultural por via da comunicação.

Visando a resolução de conflitos entre várias partes, é definida como :” um meio de procura de um acordo em que as partes são ajudadas por um especialista que orienta o processo.” **Oliveira & Galego** (2005:22)

Visa-se através deste processo, a colaboração das partes na resolução do problema, desbloqueando posições intransigentes e conduzindo à busca de soluções participadas e trabalhadas pelas partes.

Desta definição resulta o carácter amplo desta prática, que possibilita várias aplicações: Mediação social, cultural, civil, comercial, comunitária, desportiva, familiar, laboral, penal, política entre outras.

De acordo com **Sousa** (2002) enquanto método de resolução de conflitos a mediação é entendida por referência a três princípios básicos:

Imparcialidade ou neutralidade- uma vez que aquele que media deve ser independente face às partes envolvidas nos conflitos, e não deve impor quaisquer soluções mas sim contribuir para que através do diálogo as partes cheguem a um acordo.

Confidencialidade- assumindo a sua responsabilidade em manter sigilo sobre o que se pretende tratar e fomentando uma cultura de confiança que permita a abertura das partes.

A voluntariedade- uma vez que se pretende que as partes participem por iniciativa própria e livre vontade neste processo.

É pois, um meio de ajuda que se reveste de grande importância para o desenvolvimento pessoal, relacional, comunicacional e em última análise societal, no qual o mediador funciona como catalisador de vontades, fomentando o espírito de responsabilidade individual, colectiva e construção da cidadania activa.

De acordo com **Lemaire e Poitras** (2004) as análises sobre a emergência das práticas sociais da mediação identificam-se com duas crises:

A Crise do sistema judicial e regulação de litígios e a crise dos laços sociais intimamente relacionado com o sistema de regulação social, onde se inserem a família, escola, trabalho.

É sobre este segundo domínio que se centra o âmbito deste trabalho.

Nesta área, a da intervenção social, tem-se vindo a assistir ao debate sobre tipos, funções e papéis dos vários mediadores, como estratégia de promoção do desenvolvimento das várias categorias de excluídos, visando o esbatimento dos mecanismos que geram na base, situações de desfavorecimento e exclusão social e promovendo processos geradores de inclusão e coesão social.

Quando falamos de grupos minoritários em situação de exclusão, inseridos em contextos multiculturais onde a existência de códigos culturais distintos dificultam o acesso ao diálogo e fazem desencadear um conjunto de conflitos, falamos na verificação da necessidade de conceber novas abordagens que permitam promover os objectivos de inclusão e coesão sociais.

“ É neste contexto que a mediação sócio-cultural pode e aparece como uma estratégia fundamental na perspectiva do reforço do diálogo intercultural e da coesão social” **Oliveira e Galego** (2005:25)

É pois de destacar que, na perspectiva das autoras a mediação sócio-cultural não está confinada à aplicação a contextos minoritários, mas sim a todos aqueles onde a tónica seja o reforço da dimensão intercultural e da coesão social, através da restauração de laços sociais e modelos alternativos de gestão das relações sociais.

Mas, porque se assiste, a aplicação de conceitos indistintamente das situações, importa pois fazer a clarificação dos mesmos, para que em termos referenciais possamos todos partilhar os mesmos quadros conceptuais.

Assim, em termos de prática de mediação, podemos estar em presença de variadas abordagens, a saber:

Mediação Cultural- respeita aos aspectos culturais da comunicação, e está intimamente relacionada com a problemática da migração, das sociedades multiétnicas e interculturais;

Mediação Escolar- Tendo como finalidade a socialização e a produção de identidades sociais, a criação de novos espaços de socialização e de modelos alternativos de gestão das relações sociais;

Mediação Social- visa a aprendizagem da vida em comum e projecto de reconstituição da estruturas intermédias entre os indivíduos e o estado.

Mediação e Conflito- prevenção do conflito social e gestão dos problemas como oportunidade de melhorar as relações sociais;

Mediação Comunitária- cultura de participação na gestão dos conflitos e aquisição de instrumentos de aprendizagem para a mediação, capazes de recriarem os laços sociais;

Mediação Institucional- como processo de profissionalização da mediação, criação de novos campos de intervenção, confrontação com outros trabalhadores sociais.

Muitas vezes assiste-se à aplicação indistinta dos conceitos de mediação intercultural, comunitária e social pelo que importa pois, fazer a distinção entre o que se entende por cada um dos conceitos.

Por mediação intercultural na perspectiva de **Pierre & Delange** (2004), entende-se a construção de novos percursos, aglutinando paradigmas de abertura face ao outro e à diferença. Ainda de acordo com os supracitados autores, por mediação social entende-se uma prática que visa a construção de laços sociais e por mediação comunitária, entende-se a regulação e integração social, reportando directamente ao modelo de gestão de conflitos por parte dos membros desta comunidade, para que alcancem uma melhor vivência comunitária.

Assim, enquanto a mediação social procura dar enfoque à socialização dos excluídos no quadro da sua sociedade de integração, construindo para tal interações positivas, a mediação comunitária está mais voltada para a comunidade colocando a tónica nos membros da mesma, pela definição dos próprios dos constrangimentos e potencialidades da comunidade como vector de re-estabelecimento da coesão social.

Este último conceito está intimamente relacionado com o conceito desenvolvido por John Friedman e adaptado por tantos outros investigadores, que é o conceito de empowrerment.

Por Empowrerment, **Friedman** (1996) entende a forma de consciencializar os públicos alvo e capacitá-los para a importância da sua tomada de consciência, orientada para a acção, sobre o impacto das suas construções face ao rumo do desenvolvimento global que se quer alcançar. Como tal é “ um processo que

começa, quer por baixo, quer pelo interior de formações sociais específicas territorialmente, com base territorial, como a aldeia, a vizinhança ou o bairro.”

**Friedman** (1996:37)

Como qualquer construção teórica a mediação radica em paradigmas de diferentes correntes.

**Fritz** (2004) sistematizou as correntes que estão na base da mediação que se pratica nos Estados-Unidos.

Mediação centrada nos participantes- de concepção humanista, está intimamente relacionada com a socioterapia e psicoterapia. Utiliza um modelo de etapas e focaliza-se no que os indivíduos desejam trabalhar nos processos de mediação. É sobretudo um recurso para o processo de mediação familiar e por isso utilizado nesse âmbito.

Mediação orientada para a solução- utiliza um modelo por etapas e o mediador pode facilitar e dirigir, tomar parte e sugerir soluções.

Está ligada ao utilitarismo, behaviorismo, funcionalismo estrutural, onde o conflito pode ser encarado com uma perturbação.

Mediação orientada para a transformação- focaliza a necessidade de mudança por parte dos participantes. O conflito é um meio para o reconhecimento e mudança de atitude. Ligada ao humanismo, behaviorismo, funcionalismo estrutural aglutina a visão comunicativa/social do conflito humano. As partes são responsáveis pelo resultado e o mediador é um facilitador.

Mediação Narrativa- O papel do mediador é trabalhar com as partes o desenvolvimento de um história a propósito do conflito: permite desconstruir a história que trazem e criar com eles uma nova história. É fortemente

influenciado pelo pós-modernismo onde não existe uma realidade objectiva, mas realidades múltiplas.

Mediação integrada humanista- acentua o humanismo, a competência cultural, a emancipação, o respeito e a criatividade. O mediador assume uma postura reflexiva, ajudando a que se avalie continuamente a interacção entre os grupos. Está centrado nos participantes, mas é flexível e perante as circunstâncias pode integrar outros aspectos. É uma teoria interactiva, onde se atribuí uma atenção especial ao contexto.



Centro de Estudos Multiculturais

## 5. A Mediação inter-cultural e a sua aplicabilidade em Portugal

A mediação em Portugal como profissão é muito recente, remontando como se disse aos anos 90. Como tal, o seu aprofundamento teórico e prático é um processo em construção, o qual, pela existência desta especificidade, se torna uma tarefa apetecível árdua e sinuosa. Apetecível, na medida em que todas as reflexões sobre a matéria estimulam os debates e as consciências e podem contribuir para os avanços.

Árdua e sinuosa, por ser uma actividade em franco crescimento em que a produção bibliográfica é escassa e cujas reflexões poderão conduzir a contradições, repetições e análises redutoras, difíceis de superar.

Portugal, como país de desenvolvimento intermédio, face às grandes potenciais mundiais, é como vimos, escolhido por muitos migrantes para seu destino de imigração.

Tal, tem vindo a ser, nas últimas quatro décadas, um dos factores de mutação da realidade cultural do nosso país, e, por isso, um campo produtivo para o exercício da mediação.

Por ser considerado um recurso de inegável importância para uma série de instituições que operam no terreno da intervenção social, tem vindo a ser acolhido e implementado pelas mesmas, certas que estavam da importância da aplicação do seu potencial interventivo.

Contudo, de acordo com **Oliveira e Galego (2004)** a implementação desta técnica tem ficado um pouco ao critério dos que a aplicam, sem que para o efeito, existam referenciais comuns.

Embora a preocupação em legislar sobre esta matéria seja já notória, concretamente através da definição do enquadramento legal da profissão, cujo exemplo mais recente é a lei 105 de 2001, outras metas necessitam de ser

alcançadas, uma vez de uma década a esta parte, é conhecida a utilização desta profissão com diferentes critérios, por várias instituições públicas e particulares que se dedicam à intervenção social.

Consideradas pioneiras neste domínio, pela mostra de iniciativa e dinamismo bem como pela atribuição de significado em território Português quer à mediação quer ao mediador, a Obra Nacional da Pastoral dos Ciganos, a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, a Associação Moínho da Juventude e o Departamento de Educação Básica do Ministério da Educação, foram em 1997 as primeiras principais dinamizadoras de cursos de formação com vista a integração dos mediadores nos projectos de intervenção social.

Contudo e apesar desta faceta positiva das suas actuações, a inexistência, à data, de uma figura de mediador e de mediação definida, contribuiu para a fragmentação da figura uma do mediador e para a desvalorização desta prática. Como aspectos exemplificativos destes constrangimentos, salientam-se: a definição de critérios diferentes não só ao nível da duração da formação ministrada, a abordagem a conteúdos programáticos diferenciados e a existência de critérios díspares relativamente ao recrutamento desses mediadores.

Mais recentemente, a produção de legislação neste domínio, abriu espaço para o aprofundamento do conteúdo desta profissão bem como para a definição do perfil e funções do mediador.

Na prática, pode praticar a mediação enquanto profissional, quem: for de maior idade, possuir no mínimo o 6º ano da escolaridade obrigatória e demonstrar disponibilidade e capacidade para o diálogo intercultural com cidadãos de diferentes origens.

A tónica reside na necessidade de colaborar na integração de imigrantes e minorias étnicas, fomentando a coesão e diálogo intercultural.

Como competências e deveres do mediador importa também fazer uma breve menção às que a seguir se nomeiam:

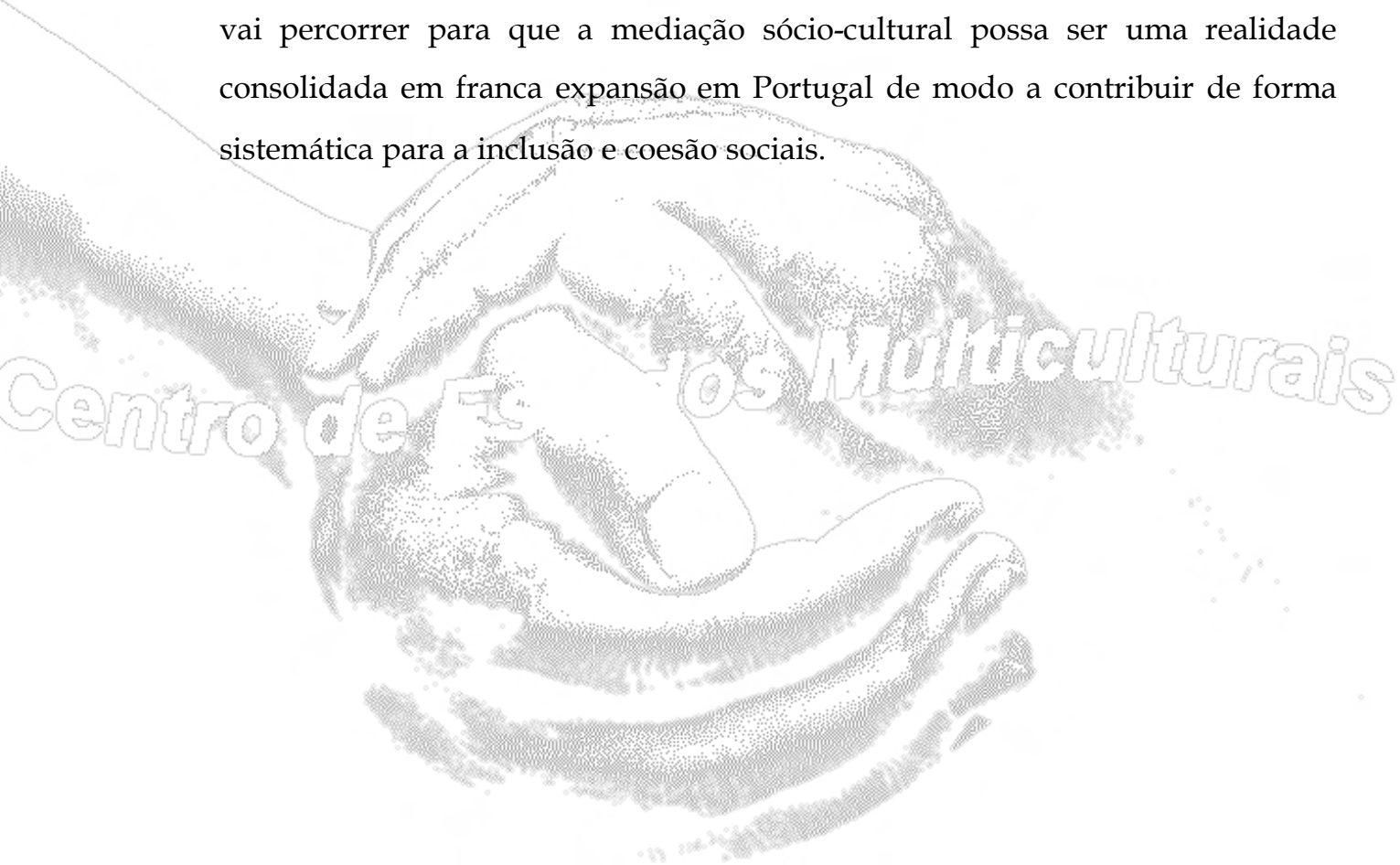
- A promoção do diálogo intercultural, estimulando o respeito e o aprofundamento da diversidade cultural;
- Colaborar na prevenção e resolução de conflitos socio-culturais e na definição de estratégias de intervenção social;
- Colaborar activamente com todos os intervenientes dos processos de intervenção social e educativa;
- Facilitar a comunicação entre profissionais e utentes de origem cultural diferente;
- Assessorar os utentes na relação com profissionais e serviços públicos e privados;
- Promover a inclusão de cidadãos de diferentes origens sociais e culturais em igualdade de condições;
- Respeitar a natureza confidencial da informação relativa às famílias, populações abrangidas pela sua acção.

Tais atribuições, para o exercício desta profissão, vêm procurar normativizar uma prática que se vêm a exercer de forma diferente em cada uma das instituições de recorrem à mediação como meio de intervenção social.

Contudo e apesar de esforço legislativo que se tem vindo a desenvolver, outros constrangimentos obstam à disseminação desta prática no nosso país, pois "...não existe nenhuma instituição em Portugal que na prática regule, compare e aprofunde as diversas formas de intervenção da mediação, logo que estabeleça uma matriz comum de formação. O facto de não existir uma definição consensual sobre o termo de mediação social no nosso país, dificulta a construção de um campo de actividade. Os mediadores sociais são recrutados

por diversas organizações com diversos estatutos e intervêm em situações muito variadas. No entanto, a mediação sócio-cultural não constitui um sector de actividade estruturado, o que compromete a continuidade da figura do mediador”. **Oliveira e Galego** (2005: 21)

Estas reflexões são ilustrativas do caminho que se percorreu e do que ainda se vai percorrer para que a mediação sócio-cultural possa ser uma realidade consolidada em franca expansão em Portugal de modo a contribuir de forma sistemática para a inclusão e coesão sociais.



## 6. Conclusão

Portugal como país multicultural que se tem vindo a re-escrever nas últimas duas décadas, tem-se deparado com problemáticas de ordem social muito complexas e abrangentes do tecido humano.

Refiro-me às problemáticas do desemprego, da baixa alfabetização, da ausência de qualificações da população, do alcoolismo, da toxicodependência, da existência de referências culturais diferentes que conduzem ao choque cultural, que no seu global são susceptíveis de criar fenómenos de pobreza e exclusão social.

Este tema, ultimamente, têm ocupado um espaço privilegiado na atenção da nossa sociedade e dos nossos governantes, fruto de sucessivos percursos descendentes que têm vindo a agravar estes fenómenos, logo, a torná-los mais visíveis e preocupantes.

O contexto da intervenção social é o privilegiado para a abordagem destes fenómenos muito embora nem sempre se façam os investimentos desejáveis para fazer face ao combate ou diluição destas problemáticas.

Como método de intervenção social a vários níveis e em variadas áreas, a mediação inter-cultural, pode significar um pulo qualitativo na abordagem que é feita às populações que são afectadas pelas malhas da pobreza e exclusão, sejam elas minorias étnicas ou não.

Sendo uma disciplina recente, alguns constrangimentos se lhe deparam, como por exemplo a relativa indefinição entre nós, dos tipos de mediação, de acordo com os diversos paradigmas e as correntes existentes.

Estas indefinições conduzem a que, ainda que esta prática seja adoptada por algumas instituições, o que indicia o reconhecimento das suas potencialidades, a mesma não seja homogénea conceptualmente, pela inexistência da definição de conteúdos programáticos, por exemplo ao nível da formação que é

ministrada aos mediadores, o que se poderá transformar num obstáculo à sua disseminação.

Pela inexistência também da regulamentação no campo profissional do estatuto de mediador, e da definição das funções específicas da prática da mediação Intercultural.

Importa pois, que se faça um esforço conjunto, organismos públicos e privados para que a mediação no futuro possua ser uma acção com mais sustentabilidade de forma a ser uma estratégia inclusiva numa dimensão relacional de combate à exclusão onde diferentes visões do mundo se aglutinam.



## 7. Bibliografia

Almeida, João Ferreira de, et all. (1992). Exclução Social: Factores e Tipos de Pobreza. Oeiras. Celta

Costa, Bruto da. (1998). Excluições Sociais. Lisboa Gradiva

Bastos, José Gabriel Pereira e Susana. (1999). Portugal Multicultural. Lisboa. Fim de Século

Friedman, John. (1996). Uma política de desenvolvimento alternativo. Oeiras. Celta

Fritz, Jan Marie.(2004). Médiation du conflit ou discipline du conflit: notes critiques sur les pratique de médiation. Esprit critique, vol 6, n.º3, pp 9-16. retirado do site <http://www.esprittcritique.org>

Lemaire, Elisée & Poitras, Jean.(2004). La construction des rapports sociaux comme l'un des objectifs de médiation. Esprit Critique, Vol. 6, n.º 3, pp.17-29, retirado do site <http://www.esprittcritique.org>

Machado, Fernando.(1997). Contornos e especificidades da imigração em Portugal. ISCTE

Machado, Fernando Luís.(1997). Etnicidade em Portugal: Aproximação ao caso Guineense. ISCTE,

Oliveira, Ana et all.(2005). A mediação Sócio-Cultural: um puzzle em construção. Observatório da Imigração. ACIME

Pierre, Phillipe e Delange, Nicolas.(2006). Pratiques de mediation et traitement de létranger dans léntreprise multiculturelle. Esprit Critique, Vol 6, n.º3, pp. 82-108. Retirado do site <http://www.esprittcritique.org>

Sousa, José Vasconcelos. (2002). Mediação. Lisboa. Quimera